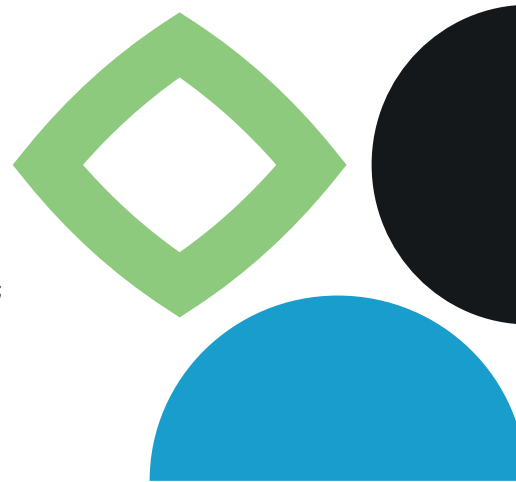




Quando será aplicada a redução de alíquotas?

A **redução de alíquotas** é aplicável tanto na **comercialização e importação** quanto no consumo dos produtos abrangidos, independentemente do local e da forma em que forem consumidos.

Há exigência de estorno de créditos quando ocorre a saída dos produtos com redução de alíquotas?

Não, **o estorno de créditos não é exigido quando da saída dos produtos abrangidos** pela redução prevista.

Como será regulada a limitação da abrangência da lista de alimentos?

A legislação infralegal **não poderá limitar a abrangência da lista de alimentos.**

Como ficarão as alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS enquanto **não forem instituídos o IBS e a CBS?**

Enquanto não forem instituídos os tributos referidos na lei e durante o período de transição, **o Poder Executivo Federal poderá zerar as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS** incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno dos produtos mencionados.

O Imposto Seletivo poderá incidir sobre qualquer alimento descrito na presente norma?

Não, o Imposto Seletivo **não incidirá sobre qualquer produto descrito.**